



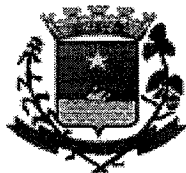
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001.678

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2021

HABILITAÇÃO

COOPERGUACIABA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 10 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Cooperativa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABAIO

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.


 Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Nome	SITUAÇÃO
Silviana Machado	DECLAROU DESISTÊNCIA
Edineia da Silva Vargas	Contrato Assinado em 07.02.2022
Cristiani da Costa Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Juliane Perosso Kempka	Contrato Assinado em 07.02.2022
Roseli Basotti Grosbelli	DECLAROU DESISTÊNCIA
Rosane Ap. Machado Luza	Contrato Assinado em 07.02.2022
Clarice Welter de Moraes	Contrato Assinado em 07.02.2022
Mara Tatiane Holscher	Contrato Assinado em 07.02.2022
Josiani Mafra	Contrato Assinado em 07.02.2022
Pamela Aguiar Cavalli	Contrato Assinado em 07.02.2022

PSS 30 HORAS – PNE

Nome	SITUAÇÃO
Joice Andriani Dolesque	Contrato Assinado em 07.02.2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:90E51978

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. JULIANA PERES DA SILVA, inscrita no RG sob Nº 135400505 - SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo “CC3”, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:56D31DDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALISSON
FERNANDO SEVERGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 085 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI licença sem vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 228481, a partir de 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E88D3A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeiras em geral (bruta e beneficiada), com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:2F9B041B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para **alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 10 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Cooperativa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:AF8280D8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA

CPF Nº 44.051.739/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 229.996,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:C6547DD0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2022

OBJETO: Prestação de serviços de reparos em 10 (dez) monitores para utilização pelo Centro de Processamento de Dados - CPD da Municipalidade.

FORNECEDOR: EDSON RODRIGO BORDIGNON - ME

CNPJ Nº: 14.396.930/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:B6FC8F89**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**.**ESPÉCIE:** Contrato nº 108/2022 - Processo dispensa nº 9/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Centro de Saúde Cidade Norte.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR TOTAL:**R\$ 101.801,20 (cento e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
5470		08.006.10.301.1001.2046	494		3.3.90.30.09.00	Do Exercício	
5670		08.006.10.301.1001.2047	494		3.3.90.30.09.00	Do Exercício	
5460		08.006.10.301.1001.2046	303		3.3.90.30.09.00	Do Exercício	
6530		08.006.10.303.1001.2055	494		3.3.90.30.09.00	Do Exercício	
6100		08.006.10.302.1001.2051	494		3.3.90.30.09.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:D20ABE77**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DICAPPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**.**ESPÉCIE:** Contrato nº 109/2022 - Processo dispensa nº 10/2022.

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4 em atendimento das Unidades de Saúde e UPA 24 Horas, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
5470		08.006.10.301.1001.2046	494		3.3.90.30.16.00	Do Exercício	
5670		08.006.10.301.1001.2047	494		3.3.90.30.16.00	Do Exercício	
6100		08.006.10.302.1001.2051	494		3.3.90.30.16.00	Do Exercício	
4930		08.006.10.122.1001.2043	0		3.3.90.30.16.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:9625A77C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2021 IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: IVO INACIO HUBNER 2. CPF: 758.898.709-04
 3. Endereço: LINHA INDIO - SN 4. Município/UF: GUARACIABA/SC 5. CEP: 89920-000
 6. Nº da DAP Física: SDW0758898709042805211033 7. DDD/Fone: 49 991486053 8. E-mail: tainara.hubner@hotmail.com
 9. Banco: SICOOB 10. Nº da Agência: 3039 11. Nº da Conta Corrente: 50.957-4

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUTO

Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega
		Unitário	Total dos produtos	
GELEIA DE FRUTAS, sem adição de qualquer tipo de açúcares e aditivos químicos, sabor frutas vermelhas, composta por amora, morango, mirtilo e tâmara. Embalagem em vidro de 700g. UN de 700 gramas	400	25,00	10.000,00	A combinar

OBS: * Preço publicado no Edital n 022/2021

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ MEC

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONS. E SERV. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA - COOPERSOLIDARIA - FILIAL 08 - HUBNER ALIMENTOS CNPJ: 10.671.993/0009-34 Município: GUARACIABA
 Endereço: LINHA INDIO - SN Fone: 49 991486053
 Nome do Representante Legal: IVO INACIO HUBNER CPF: 758.898.709-04
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento
 Local e Data: Guaraciaba, 11 de janeiro Assinatura do Fornecedor Individual: Ivo Hubner CPF: 758.898.709-04

5



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 923856921643159
Emitido em: 05/01/2022 às 18:03:12

Informações Gerais

DAP: SDW0758898709042805211033	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/05/2021	Validade: 28/05/2023	Município/UF: Guaraciaba/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IVO INAVIO HUBNER CPF: 758.898.709-04	Nome: LORENI SALETE MEYER HUBNER CPF: 018.710.249-00
--	---

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA - SC	CNPJ: 82.818.717/0001-00
Nome do Responsável: Jaqueline Lagemann Dresch	CPF: 082.962.929-71

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

S
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.671.993/0009-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONS. E SER. DA AGRIC. FAMILIAR E ECON. SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO EST LINHA INDIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GBA 341 KM 06 LOTE COLONIAL 158
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO GUARACIABA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE (49) 3622-2710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 10:23:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5 8

Fábio Finn
OAB/SC 21.582

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO,
CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA
DE GUARACIABA- COOPERGUARACIABA**
Rua Olavo Bilac nº. 957, esquina com a 1º de Maio, Centro, Guaraciaba - SC.
CEP. 89.920-000

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA, com sigla COOPERGUARACIABA, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede e administração na Rua Olavo Bilac nº. 957, esquina com a 1º de Maio, Centro, no município de Guaraciaba -Estado de Santa Catarina. CEP. 89.920-000, Foro Jurídico na Comarca de São Miguel do Oeste, no estado de Santa Catarina;
 - b) Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada nos municípios de Guaraciaba e demais municípios do Extremo Oeste integrantes da Associação dos Município do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC.
- Para fins de organização do quadro de associados, o Conselho de Administração poderá criar unidades descentralizadas nas comunidades nas mais diversas regiões conforme a necessidade, bem como suprimir ou acrescentar filiais em cada localidade, visando atender o bom andamento da Cooperativa e sua funcionalidade e ainda;
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Sociedade, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, em proveito comum, sem objetivo de lucro, objetiva promover:

- I- Promover a consciência para a associação e a cooperação entre as organizações rurais e urbanas dos trabalhadores, buscando, deste modo, construir o desenvolvimento local de resistência no processo de transição para uma sociedade justa e igualitária;
- II - Fortalecer a consciência das organizações e dos cidadãos para a necessidade de criar um modelo de agricultura familiar e associativo, norteado pelos ideários da solidariedade, da produção agroecológica, de preservação do meio ambiente e da produção para auto consumo familiar;
- III - Promover um mercado justo e solidário onde prevaleçam os valores da cooperação e não da competição;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

*Luiz Galvão
Ludwig
Sociedade Anônima
Conteúdo of. Ludwig*

*Amorim Gasparin
Danilo Luiz
Antonio Maggiani
Sobrinho
Antonio Maggiani
Sobrinho*

*Alvaro Tharicio Diehl
Lirio Scorsio
Mauro Gasparin
Mauro Luiz Diehl
Danilo Luiz Sossan
Odo Desoberto
Antonio Maggiani Sobrinho*

- IV - A comercialização a varejo dos seguintes produtos: hotifrutigranjeiros, cárneos e imbatidos, produtos panificados, sucos, poupa e industrializados, produtos lácteos, produtos derivados da cana de açúcar, produtos derivados da piscicultura, cereais e industrializados, oleaginosas e industrializados;
- V - Produzir, sobretudo para o auto consumo familiar e a comercialização do excedente através do sistema, fortalecendo as organizações e a agricultura familiar;
- VI - Fazer a transição do processo de produção convencional (químico) para uma produção agroecológica;
- VII - Promover o processo de formação dos seus associados viabilizando assistência técnica e assessorias a projetos;
- VIII - Promover o registro de marcas para os produtos e serviços;

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º - Podem associar-se à Cooperativa todas as pessoas físicas que estejam em plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente estatuto e preencham as condições nele estabelecidas e residam na área de ação da cooperativa .

Art. 4º - Podem associar-se também as pessoas jurídicas, observadas as disposições da legislação em vigor, que tenham a sua localização em municípios que integrem a área de ação da cooperativa, bem como possua autorização do Conselho de Administração para sua associação.

Art. 5º - Para associar-se, o candidato encaminhará uma proposta de admissão ao Conselho de Administração.

& 1º - Aprovada a sua proposta de admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Parte de Capital, nos termos e condições deste Estatuto; recebendo o número de matrícula.

& 2 - A de agricultores e agricultoras poderá ser integrante da cooperativa as categorias de associados servidores e consumidores.

Art. 6º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I - Tomar parte nas assembléias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas sejam tratados, ressalvadas as disposições estatutárias em contrário;
- II - Votar e ser votado para membros dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais.;
- III - Realizar com a Cooperativa, as operações constante com os seus objetivos.

Art. 8º - São deveres e obrigações do associado:

- I - Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno e as deliberações de Assembléias Gerais ou do Conselho de Administração;
- II - Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a cooperativa;
- III - Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- IV - Prestar esclarecimento à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos deste Estatuto;
- V - Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;

Moacir Luiz Diehl
 Aldo Benedito
 Lirio Scarioni

Aldair Plano
 Elbio
 Moacir Bormera

COLETA ORIGINAL
 2027
 PREFEITURA-MUN. DE FCO. BELTRAO

delegado Paulo
 Dauri R. Geyerin
 Artemio S. Ludwig
 Ilse Iní Galvão
 Sérgio Inácio Amehon

Celso L. Marhen
 Município de Esperin
 Raul M.
 Mônica Sobrinho
 J. Noronha
 Antonio
 Amawri

33

VI - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

& 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associados, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa, seu nome, a outras pessoas.

& 2º - O não cumprimento destes deveres e obrigações, implicará na perda automática de todos os direitos do associado, acarretando sua eliminação do quadro social associativo com amplo direito a defesa.

Art. 9º - O associado responde limitadamente pelos compromissos da cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

& Único- A responsabilidade dos associados perante terceiros pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação aos seus direitos e deveres sobre resultados do exercício, perdurará para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 10º - A perda da qualidade de associado poderá ocorrer por:

I - Demissão - ocorre somente a pedido do associado;

II - Exclusão - quando se der a dissolução da pessoa jurídica ou morte da pessoa física, a perda da capacidade civil do associado não suprida ou ao deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa;

III - Eliminação - quando o associado infringir dispositivos legais ou deste Estatuto, que será feita pelo conselho de Administração mediante aprovação prévia em Assembléia Geral Extraordinária, por maioria absoluta do seu quadro social, em dia com suas obrigações de sócios.

& 1º - O Conselho de Administração comunicará a eliminação do associado dentro do prazo de 30(trinta) dias de sua ocorrência, de forma que confirme o recebimento do expediente explicitando os motivos da medida, do que caberá ao associado o direito de recurso com efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral.

& 2º - Em qualquer caso, como nos de demissão, exclusão e eliminação, o associado terá direito a restituição de seu capital, acrescido dos respectivos juros e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ressalvado o caso em que possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, podendo esta devolvê-la mediante créditos que resguarde sua continuidade.

& 3º - Os herdeiros do associado falecido terá o direito as Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

CAPITULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 11º - O Capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos fundos que:

I - As Quotas Partes serão formadas pelo capital mínimo que o associado integralizará, acrescido das eventuais taxas e sobras;

II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléia Geral que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

& Único - Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e a qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

*Prof. Paulo Sérgio Augusto Amador Brasil Neto
Antonio W. Ludwig Ilce Ines Galbraith*

*Maurice Joseph Dami P. Saperin Arnauer e Roberto
Christiano In. Moura*

S
2

*Chelair Flavio Dell Elcio W. Paulo Rosier Boninero
Danilo Luiz Sossari
Lirio S. Corio
Merceo Joseph
Maurice Luiz Niehl Antonio Moysiano Sobrinho*

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022
PREFEITURA MUN. DE NO. DELTÃO

Art. 12° - Ao ser admitido, o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo equivalente a 10% do salário mínimo, em duas vezes, 50% na entrada, e saldo restante 30 dias após sua aprovação.

Art. 13° - O capital social é dividido em Quotas Partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo para cada associado o total de 48 (quarenta e oito) cotas, totalizando o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

& 1° - A Quota Parte é indivisível e intransferível a não associado e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição serem escrituradas no livro de atas.

& 2° - A transferência de Quotas somente será permitida de pai para filho(a) e de mãe para filho(a) até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade, quando da troca de proprietário, devendo tal cedência, ou transferência, ser averbada no livro de atas e documentada em termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e da Coordenação da Cooperativa.

& 3° - Um associado não poderá ter mais que 1/5 (um quinto) do total de Quotas Partes da Cooperativa.

Art. 14° - O Capital Social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas, que não poderá ser inferior a 20 (vinte) Quotas Partes, ou seja igual a R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais). No Valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Art. 15° - A Assembléia Geral, atendidas as necessidades da Cooperativa e observadas as disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de capital.

Art. 16° - O Quadro Social será organizado em Fórum Regionais e num Conselho de Agricultores Familiares, de modo a facilitar e promover a participação de todos os associados na discussão e tomada de decisões, referentes aos assuntos de seus interesses.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17° - A Administração da Cooperativa estará sob responsabilidade direta do Conselho de Administração, o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 18° - O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral e a ela subordinado, é o órgão deliberativo composto por 07 (sete) associados, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e 03 (três) Conselheiros, eleitos para o mandato de 02(dois)anos.

& 1° - Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela lei, por este Estatuto ou pelo Regimento Interno, os parentes entre si, até segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art. 19° - O Quorum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de, no mínimo 05 (cinco) de seus componentes, e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos presentes, e registradas no livro de atas lavradas pelo secretário.

& Único - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente a cada dois meses ou sempre que necessário, por auto convocação ou por convocação do Conselho Fiscal ou por solicitação da Coordenação do Conselho.

Cláudio Flavio Diel

Moreno Gorgari

Amorim J. W. de

Raul maln

Sergio Inacio Ambrós

Ilca J. Mes Galvão

Cláudio Benício

Leandro R. ...

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BENTÃO

Moreno Barreira
Antonio Maggioni Sobrinho
Elbio W. Paler

Dequido Kowalski
Cristina G. Jacuting

Moreno Luiz Diel
Lirio Scariol
Daboli R. Gasperin

Art. 20° - São atribuições do Conselho Administrativo:

- I - Exercer o controle sobre as atividades da cooperativa, acompanhado a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembléia Geral.
- II - Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar.
- III - Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa.
- IV - Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados.
- V - Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Agricultores Familiares e a Assembléia Geral.
- VI - Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsolescência ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis.
- VII - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de créditos.
- VIII - Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades.
- IX - Convocar a Assembléia Geral.
- X - Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Coordenador, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

Art. 21° - Compete ao Coordenador:

- I - Coordenar o Conselho de Administração, o Conselho de Agricultura Familiar e Entidades Associativas e a Assembléia Geral.
- II - Convocar e Coordenar as reuniões do Conselho de Administração, as do Conselho de Agricultores Familiar e Entidades Associativas e a Assembléia Geral.
- III - Apresentar á Assembléia Geral o relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da ordem do dia.
- IV - Apresentar ao Conselho de Administração, ao Conselho de Agricultores Familiar e Entidades Associativas a quem por direito solicitar, cópias e peças dos demonstrativos Contábeis, Planos e projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar.
- V - Assinar juntamente com um membro do conselho de administração, contratos e demais documentos constituídos e obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados.
- VI - Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VII - Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de administração ou a Assembléia Geral.

Art. 22° - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos a 40 (quarenta) dias.
- II - Assumir a Presidência em caso de vacância.

Art. 23° - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho de Agricultores Familiar e Entidades Associativas e da Assembléia Geral.
- II - Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria.
- III - Guardar os Livros Sociais.
- IV - Assinar as correspondências de rotina.
- V - Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art. 24° - Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

& 1° - A Cooperativa responderá pelos atos a que se referem este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrados proveito.

Atas Flávio Del Elcio e Paulo José de Oliveira **CONFERE COM ORIGINAL**

Sérgio Scodiot Paulo Luiz Sossara **EM 07/02/2022**

Marcos Caspary Odeir Benedito **PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**

Marcos Luiz Diehl Antonio Moggiani-Sobrinho

propriedade de Paulo Roberto de Almeida e da Imer Gabriel de Almeida

Maurício Caspary Paulo José de Oliveira P.A. n.º 1

S 2

& 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

& 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções ou inscrições, e constituirão o regimento Interno da Cooperativa.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉIA

Art. 25º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausente ou discordantes.

& Único - A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada 02 (dois) anos, segundo as normas do regimento próprio; com obrigatoriedade de renovação de 1/3 dos membros do Conselho.

Art. 26º - A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo presidente, após decisão do Conselho de Administração.

& 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal pelo Conselho de Agricultores Familiar e Entidades Associativas ou por um quinto dos associados.

& 2º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em Segunda convocação e mais uma hora em terceira.

& 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

Art. 27º - Nos Editais de Convocação deverão constar:

- I - Denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização.
- c) A seqüência ordinal das Convocações.
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação.
- e) O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação.
- f) A assinatura do responsável pela Convocação.

& Único - No caso da Convocação ser feita por associados o Edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do Documento que a solicitou.

Art. 28º - Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa e publicados na imprensa local.

Art. 29º - O quorum para a instalação da Assembléia Geral forma-se da seguinte maneira:

- I - Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação.
- II - Metade mais um em segunda convocação.
- III - Mínimo de 20 (vinte) associados em terceira convocação.

pedro paulo s. goz... Antonio S. Ludovij... Ila Inês Gabriel...

S d

Maurício Gopin... Danu B. Gopin... Cláudio... Merchen

Alvaro Flavio Diehl... Danilo Luis Fossion... EM 07/02/2022... CONFERE COM ORIGINAL... PRAÇA MUN. DE FCO BELTRÃO

& 1º - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada no termo deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

& 2º - Persistindo a falta de quorum será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

Art. 30º - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, auxiliado pelo Secretario para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a coordenar e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

& Único - Quando a Assembléia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

Art. 31º - Na Assembléia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 32º - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

Art. 33º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

& Único - Em regra, a votação será por voto descoberto na Assembléia, mas se poderá optar pelo voto secreto, em decisão de maioria simples na própria Assembléia.

Art. 34º - Fica impedido de participar da Assembléia Geral, de votar e ser votado, o associado que:

- I- Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembléia;
- II- Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei deste Estatuto.

& Único - Qualquer associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Art. 35º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data de sua realização.

Art. 36º - Compete á Assembléia Geral:

- I - Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;
- II - Aprovar os planos de ação, anual e Pluri Anual, bem como os ajustes, quando necessário;
- III- Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

- IV- Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas.
- V - Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los.

VI - Deliberar sobre:

- a) Reforma estatutária;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças de objetivos sociais;
- d) Criação de filiais.

Cláudio Flavio Riedl Ellw... CONFERE COM ORIGINAL

beoglib pauqr e mgó troço Anselmo B. I. M. G. Galluad. Antonio J. Redentor do 3º mes Galluad.

Maurício Gopson Danuê de Gopson Maurício Gopson

Sergio Scoriot Danilo Luz 02/10/2022 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão Antonio do Espírito Solteiro

- e) Dissolução voluntária da sociedade nomeação de liquidantes;
- f) Contas dos liquidantes.

VII - Tomar qualquer decisão de interesse geral da Cooperativa.

VIII - Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

IX - Autorizar o Conselho de Administração adquirir, vender alienar ou onerar imóveis.

Art. 37º - A Assembléia Geral realizar-se-á:

I - De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após encerramento do exercício para tratar dos assuntos constantes dos itens III e IV do Artigo Anterior;

II - De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI do Artigo anterior.

& 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

& 2º - Para os assuntos de que trata o item VI do Artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas suas decisões.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38º - A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

& 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos ineligíveis enumerados no Art. 51, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

& 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargo nos órgãos de administração e de fiscalização.

Art. 39º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 03 (três) de seus membros.

& 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

& 2º - As reuniões serão convocadas pelo relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de administração ou da Assembléia Geral.

& 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

& 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 40º - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 41º - Ao conselho fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente.

II - Averiguar se existem reclamações dos associados quando aos serviços prestados.

Aldeir Flavio Duell

Marcelo G. Gassen

Amorim J. W. Netto

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 09/12/2012
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BEATRÃO

Sergio Inacio Amelino
Aldeir B. Barros

Elbio de Salis
Moacir B. Arimem
Antonio Maggiani Sobrinho
bevilato kausz
Ostomira J. Suedwig

Flavio
Moacir Luiz Dell
Lirio Scarid
Dauri R. Gassen

Edrio W. Polin
Moses I mineir
Antonio Roggiani Sobrinho

III - Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais dando ênfase:

- a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não.
- b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos á vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários.
- c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências.
- d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como a periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração.
- e) Ao montante de inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração.
- f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências.
- g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV - Examinar os Demonstrativos contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembléia Geral.

V - Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, á Assembléia Geral, ou ás autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

& 1º - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

& 2º - A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembléia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

VI - Convocar a Assembléia Geral e o Conselho de Agricultura Familiar e Entidades Associativas.

Edrio W. Polin
Lirio Scariol
Dawri R. Gasperini

Deogleda Kuevas
Asterilda J. Buching

CAPITULO VIII

DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇOS GERAL

Art. 42º - A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 43º - As cooperativas são sociedades de pessoas, com foram e natureza jurídica próprias, natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo se das demais sociedades pelas seguintes características: resultados serão apurados segundo a natureza das apurações ou serviços, pelo confronto das respectivas Receitas com as Despesas diretas e indiretas.

& 1º - Retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

Aldeir Flavio Dielt
 Marcelo Gasperini
 Amadori J. Wastto
 Moacir Luiz Dielt

Sergio Imacio Andre
 J. de J. Galilain
 CONFERE COM ORIGINAL
 07/11/2022
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

Art. 44° - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no artigo anterior:

- I - Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos.
- II - Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 45° - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se á prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade a melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficinas ou particulares.

& Único - Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ao atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 46° - A Assembléia Geral poderá criar outros fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinado-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

CAPITULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 47° - A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar sua continuidade, quando:

- I - Venha a alterar sua forma jurídica.
- II - O seu número de associados se reduzir a menos de 20(vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses eles forem restabelecidos.
- III - Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

& Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associados.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48°- Poderão ser criados Fóruns Regionais. Conselho de Agricultores Familiares e Entidades Associativas, que terá sua regulamentação de funcionamento em regimento interno próprio.

Art. 49°- O Fórum Regional é formado por todos os associados de uma determinada região, com a finalidade de surgir Planos de Produção e outras Atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa.

Art. 50°- Os Conselho de Agricultores Familiares e Entidades Associativas, poderão ser constituídos por entidades associativas em município ou em regiões fiscalizando a execução e avaliando os resultados.

Art. 51° - O prazo do primeiro mandato dos ocupantes dos Fóruns Regionais e Conselhos de Entidades Associativas de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até o segundo ano subsequente considerando-se o ano civil, em data definida no Artigo 25.

Vertical handwritten notes on the left margin, including names like 'Sergio Inacio Anselmo' and 'Ortenio de Luedwig'.

Vertical handwritten notes on the right margin, including names like 'Gasparin Arnaldo' and 'Gasparin Davi'.

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'Sérgio Scorio', 'Danilo Luiz Jozan', and 'Antonio Maurício Salgado'.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02/2022

SECRETARIA MUN. DE COOP. BELTRÃO

& Único – Todos os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos apenas uma vez.

Art. 52º - O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano subsequente.

& Único – O mandato para o Conselho Fiscal é anual e com renovação de 2/3 (dois terços) de seus membros a cada ano.

Art. 53º - Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Agricultores Familiares e Entidades Associativas, "ad referendum" da Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.

Art. 54º - Ocorrendo situações onde dirigentes do conselho de administração e fiscal concorrerem a cargos públicos os mesmos deverão se afastar um período de 90 dias antes da data eletiva, após isso poderão retornar a seus respectivos cargos.

Art. 55º - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de Setembro de 2008. Guaraciaba (SC), 18 de Setembro de 2008.

Oldair Flavio Diehl

Presidente

OLDAIR FLAVIO DIEHL

Henrique Schwarz

Secretário

HENRIQUE SCHWARZ

Elbio Waldir Palu

Tesoureiro.

ELBIO WALDIR PALU

Sergio Inacio Anschau

Vice Presidente

SERGIO INACIO ANSCHAU

Marcelo Gasperin

Conselheiro

MARCELO GASPERIN

Olidio Benachio

Conselheiro

OLIDIO BENACHIO

Ilce Ines Sonali Gabbiatti

Conselheiro

ILCE INES SONALI GABBIATTI

Deoglide Panizon

Conselheiro Fiscal 1

DEOGLIDE PANIZZON

Amauri José Wartha

Conselheiro Fiscal 2

AMAURI JOSÉ WARTHA

Lírio Scariot

Conselheiro Fiscal 3

LÍRIO SCARIOT

Moacir Bariviera

Conselheiro Fiscal 4

MOACIR BARIVIERA

Raul Machin

Moacir Sérgio Diehl

Antonio Moacir de S. Silva

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/02/2008

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Daniela R. Gasperin

Ortenila T. Ludwig
 Conselheiro Fiscal 5
 ORTENILA ITÁLIA LUDWIG

Antonio Maggioni Sobrinho
 Conselheiro Fiscal 6
 ANTONIO MAGGIONI SOBRINHO

Demais Associados fundadores:

Moacir Luiz Diehl
 MOACIR LUIZ DIEHL
 Associado

Dauri R. Gasperin
 DAURI ROSARIO GASPERIN
 Associado

Maurício Gasperin
 MAURICIO GASPERIN
 Associado


Daniilo Luiz Lazzari
 DANILO LUIZ LAZZARI
 Associado

Alexsandro L. Moschen
 ALEXSSANDRO LEDUIR MOSCHEN
 Associada

Raul Moschen
 RAUL MOSCHEN
 Associado

Silvio Antonio Diehl
 SILVIO ANTONIO DIEHL
 Associado

Fábio Finn
 Fábio Finn
 OAB/SC 21.993

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB Nº: 42400022006
 Protocolo: 08/362187-3, DE 17/12/2008

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO,
 INDUSTRIALIZAÇÃO,
 COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 12

EM 17/02/2009
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA –
COOPERGUARACIABA**

CNPJ N. 10.671.993/0001-87

NIRE N. 42400022006

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA – COOPERGUARACIABA – CNPJ N. 10.671.993/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na JUCESC sob 4240002200-6 em 19/02/2009; aos onze de Abril do ano de dois mil e quatorze em Assembleia geral ordinária, reunidos os associados da Cooperativa de produção industrialização comercialização consumo serviços da agricultura familiar e economia solidária de Guaraciaba COOPERGUARACIABA, CNPJ 10.671.993/0001-87, Inscrição Estadual nº 255.822.243, com sede a Rua Olavo Bilac esquina com o primeiro de maio nº 957 da cidade de Guaraciaba SC. Com início as vinte horas sob a presidência interina do Senhor Oldair Flavio Diehl verificou o quorum, constatou numero suficiente saudou os presentes, dizendo da satisfação da realização desta assembleia da sua importância declarou aberto os trabalhos solicitando ao Silvio que conduzisse a assembleia que convidou para secretariar os trabalhos da assembleia. A assembleia está sendo realizada com 100 % dos associados, os mesmos comunicados diretamente, o que dispensou a publicação em jornal deste edital aqui transcrito. A senhorita Tainara Hubner, solicitou a leitura do Edital de convocação que aqui segue transcrito, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. No cumprimento das obrigações estatutárias determinadas no artigo 26, na função de presidente convoco os senhores (as) associados (as) desta cooperativa para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de abril de 2014, tendo como local o centro de Múltiple Uso Alfredo Ames, sito a rua Reinoldo Ritter, ao lado do Corpo de Bombeiros, centro Guaraciaba. Em primeira convocação às 18:00 horas, em segunda convocação às 19:00, em terceira e última convocação às 20:00 horas para a seguinte ordem do dia: Ordem do dia. 1º Relatório da diretoria. 2º Apresentação do balanço 2013. 3º Parecer do conselho fiscal. 4º - Aprovação do balanço 2013. 5º Eleição da

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/10/2014

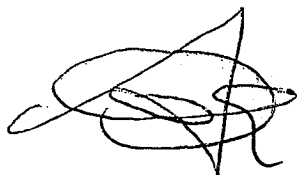
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Tainara Hubner

diretoria e conselho fiscal. 6º Autorizar a cooperativa o escritório central na sede fazer reformas e adequações ampliações com vistas a comercialização de outros produtos. 7º Ratificar deliberação de reunião da Diretoria na nomeação dos gerentes das filiais, Procuração assinar, abrir, e movimentar contas bancárias, em instituições de créditos. 8º Ratifica a transferência de filiais da cooperativa. 9º Autorizar a cooperativa elaborar projetos junto a CONAB na modalidade de estoque, doação simultânea e outras modalidades, com desconto das custas administrativas. 10º Autorizar a cooperativa apresentar projetos de financiamento para suas filiais e agroindústrias, junto ao BNDES e demais instituições financeiras, Banco do Brasil, Sicoob, Sicredi, Cresol e BNDES-CONAB. 11º Autorizar a cooperativa a apresentar proposta ao edital de chamada pública da BNDES-CONAB nº 002/2013. 12º Autorizar para contrair empréstimos junto ao SC Rural Epagri. Bem como efetuar comodato, doação de bens e investimentos efetuados com recursos do programa pelas filiais ao grupo, proprietários dos imóveis. 13º Deliberar sobre a efetiva implantação das filiais com as respectivas custas e suas estruturas. 14º Readequação do plano de ação da cooperativa com o Planejamento de ADEOP se for necessário e autorizar a cooperativa a participar, efetuar compras de insumos e outros de forma coletiva. 15º Assuntos gerais. Observação: para cumprimento dos estatutos da Assembleia produzira seus efeitos a presença mínima de 20 associados, para efeito do corrum esta cooperativa conta com 21 associados. Guaraciaba, 10 de março de 2014. OLDAIR FLÁVIO DIEHL, Presidente COOPER GUARACIABA. Entregue em mãos aos associados na forma de convocação, publicado em mural publico da Cooperativa, portas, na sede externa da Cooperativa, na sala do escritório do Sindicato da Agricultura Familiar, divulgado no Programa de Radio do Sindicato da Agricultura Familiar de Guaraciaba Asintraf. Como item primeiro Efetuado leitura, seguido da leitura do relatório da diretoria e presidência que relatou os atos e dificuldades os avanços da Cooperativa. Na sequência com o item segundo solicitou ao Senhor Silvio conduzisse os atos da convocação da assembleia, assim assumindo os trabalhos, Silvio solicitou ao contador Volnei João Fumagali a apresenta dos numerários das contas e o balanço do exercício de dois mil e treze, Volnei fez uso de da tachou para exposição das contas e o balanço geral, prestou as devidas informações relativas ao Ativo e Passivo da cooperativa o qual tem registrado a seguintes condições: Perdas do exercício de 2013 no Montante de R\$ 20.056,04 (vinte mil e cinquenta e seis reais com quatro centavos) que serão suportadas pelos associados. Como item terceiro Seguido da leitura do parecer do conselho fiscal que manifestou pela aprovação das contas e com o item quarto o balanço do ano de dois mil e treze, Volnei submeteu a assembleia aprovação do balanço que foi aprovado por unanimidade. Na sequência Silvio deu se encaminhamentos ao item quinto eleições da diretoria e conselho fiscal por alguns momentos a assembleia dialogou em função de concensuar a composição da diretoria, onde por consenso apresentou se a seguinte composição, para

Presidente Silvio Antonio Diehl, Vice Presidente Idalino Rozanelli, Primeiro secretário Loreni Hübner, segundo secretário Henrique Schwarz, Tesoureiro Odirlei Sartori, conselheiros Moacir Barivieira, Marcelo Gasperin. Para conselho fiscal Antonio José Knob, Wanderlei Balbinot, Edilson Pelegrini, Saete Bedin, Olidio Benachio, Vanderlei Moro, Submetido a votação foi aprovado e eleita a diretoria e conselho fiscal por

CONFERE COM ORIGINAL




EM

07/03/2014 Loreni Hübner
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



unanimidade dos presentes, assim segue a identificação: **PRESIDENTE: SILVIO ANTONIO DIEHL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Lajeado RS. CEP 95.900.000 no dia 28/11/1955, residente e domiciliado na Linha Olimpio, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 249.751.849-1500, Cédula de Identidade 13/R314.331 expedida em 21/12/2000 pela SSP/SC, **VICE PRESIDENTE: IDALINO ROZANELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Sebastião doCai RS, CEP 95.760-000, no dia 14/11/1957, residente e domiciliado na Linha São Domingos, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 477.155.969-49, Cédula de Identidade 1.157.056, expedida em 09/06/2003 pela SSP/SC, **PRIMEIRA SECRETÁRIA: LORENI HUBNER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 01/08/1971, residente e domiciliado na Linha Olimpio, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 018.710.249-00, Cédula de Identidade 13/3.103.194, expedida em 18/02/2013 pela SSP/SC, **SEGUNDO SECRETÁRIO: HENRIQUE SCHWARZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 01/03/1965, residente e domiciliado na Rua 13 de Outubro, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 605.081.409-00, Cédula de Identidade 1.659.1763, expedida em 26/04 /2004 pela SSP/SC, **TESOUREIRO: ODIRLEI SARTÓRI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 20/07/1979, residente e domiciliado na São Luiz, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 969.869.300-97, Cédula de Identidade 3.826.542 expedida em 05/06/1995 pela SSP/SC, **Conselheiros: MOACIR BARIVIEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 23/05 /1966, residente e domiciliado na Linha São Roque, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 655.984.079-49, Cédula de Identidade 13/R2.450.758 expedida em 02/09 /1986 pela SSP/SC, **MARCELO GASPERIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 13/12/1975, residente e domiciliado na Linha São Domingos, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 017.800.289-54, Cédula de Identidade 3.457.682 expedida em 08/02/1993 pela SSP/SC, **CONSELHO FISCAL: ANTONIO JOSÉ KNOB**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 06/03/1960, residente e domiciliado na Linha Indiozinho, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 503.274.969-91, Cédula de Identidade 1.654.063, expedida em 04/03/2002 pela SSP/SC, **WANDERLEI BALBINOT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 20/06/1974, residente e domiciliado na Linha Perondi, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 975.923.239-15 Cédula de Identidade 3.101.977, expedida em 14/08/2006 pela SSP/SC, **EDILSON PELEGRINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial

CONFERE COM ORIGINAL



Loreni S.M. Hubner EM 07/10/2022

PREFEITURA MUN. DE CO. BELO

de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 25/09 /1975, residente e domiciliado na Linha Pelegrini, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 028.031.909-66, Cédula de Identidade 13/R-2.945.952, expedida em 27/06 /1989 pela SSP/SC, SALETE MARAGON BEDIN, brasileira casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 10/12/1967 residente e domiciliado na Linha Olimpio, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 022.020.649-07 Cédula de Identidade 35.220.733-4, expedida em 27/09/1996 pela SSP/SP, OLIDIO BENACHIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Sarandi, RS, CEP 99.560-000, no dia 06/09/1948, residente e domiciliado na Linha São Roque, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 093.773.799-20, Cédula de Identidade 8.99.835, expedida em 21/09/1998 pela SSP/SC. VANDERLEI MORO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89.920-000, no dia 15/07/1984 residente e domiciliado na Linha Santo Antonio, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portado do CPF 039.644.549-74 Cédula de Identidade 4.478.825, expedida em 19/05/1998 pela SSP/SC. Os quais foram declarados empossados com uma salva de palmas. Todos os eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato ou contra a economia popular a fê pública, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência e a propriedade (art. 1011, CC 2002) e que não exista parentesco em até segundo grau em linha reta ou colateral com demais membros do Conselho de Administração, Fiscal e/ou Diretoria Executiva. O mandato da diretoria será de 2014 a 2016 no período de 11/04/2014 a 11/04/2016 (dois anos). Também foi feito agradecimento ao ex-presidente Oldair e diretoria anterior pela sua grande atuação nos momentos de dificuldades. Na sequência como item sexto foi solicitado autorização a cooperativa o escritório central na sede a fazer reformas e adequações e ampliações com vistas comercialização de outros produtos, que foi aprovada, a diretoria deve tratar do assunto, na medida das condições, também foi autorizado o escritório central junto a central de comercialização de outros produtos. No item sétimo foi ratificado a deliberação da reunião da Diretoria na nomeação dos gerentes das filiais, por procuração assinar, Abrir e movimentar contas Bancárias, em instituições de crédito, o que foi aprovado por unanimidade, para que seja feito com brevidade pela diretoria. Item oito a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA com sede na Rua Olavo Bilac esquina com primeiro de maio nº 957 na cidade de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, CNPJ 10.671.993/0001-87, NIRE 42400022006 foi ratificado que a transferência das filiais de nº02, CNPJ 10.671.993/0003-49, NIRE 42900988805 situada na Linha Palu, Estrada Municipal Gba72 KM 2,5, Interior no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina será

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02 de 2015
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Luiz S. Meyer Hubner

transferida para a Linha Indiozinho, Gba 347, Estrada Gba Km 6, lote colonial nº 117, Interior no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, da propriedade de Antonio José Knob. E a filial de nº 08, CNPJ 10.671.993/0009-34, NIRE 42900988864, situada na Rua Bruno Francisco Hoffmann, nº 675, Centro no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina será transferido para Linha Indio, Gba 341, Estrada Gba Km 6, lote colonial nº 158, Interior no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina da propriedade de Ivo Hübner. Fica assim distribuído os estabelecimentos da sociedade cooperativa: A Cooperguaraciaba Matriz está estabelecida no endereço Rua Olavo Bilac, nº 957, Esquina com 1 de Maio, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba, no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0001-87, NIRE 42400022006 e Inscrição Estadual nº 25.582.224-3. A COOPERGUARACIABA Filial 01 está estabelecida no endereço Estrada Linha Olimpio, SN, Estr. Geral GBA 341 KM 9, Interior, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0002-68, NIRE 42900988791 e Inscrição Estadual 25.686.057-2. A COOPERGUARACIABA Filial 2 será estabelecida no endereço Linha Indiozinho, Gba 347, Estrada Gba Km 6, lote colonial nº 117, Interior, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0003-49, NIRE 42900988805 e Inscrição Estadual 25.686.040-8. A COOPERGUARACIABA Filial 3 está estabelecida no endereço Linha São Roque, est. Geral Gba 72 KM 14, Interior, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0004-20, NIRE 42900988813 e Inscrição Estadual 25.686.052-1. A COOPERGUARACIABA Filial 4 está estabelecida no endereço Linha São Domingos 271 KM 6, Interior, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0005-00, NIRE 42900988821 e Inscrição Estadual 25.686.038-6. A COOPERGUARACIABA Filial 5 está estabelecida no endereço Linha São Vicente, 337 KM 15, Interior, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0006-91, NIRE 42900988830 e Inscrição Estadual 25.686.039-4. A COOPERGUARACIABA Filial 6 está estabelecida no endereço Linha Encantado, Rodovia BR 163 KM 81, Interior, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0007-72, NIRE 42900988848 e Inscrição Estadual 25.686.053-0. A COOPERGUARACIABA Filial 7 está estabelecida no endereço Linha Olimpio, 341 KM 8, Interior, CEP 89.920-000, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0008-53, NIRE 42900988856 e Inscrição Estadual 25.686.042-4. A COOPERGUARACIABA Filial 8 será estabelecida na Linha Indio, Gba 341, Estrada Gba Km 6, lote colonial nº 158, Interior, no município de Guaraciaba no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0009-34, NIRE 42900988864 e Inscrição Estadual 25.686.071-8. A COOPERGUARACIABA Filial 9 será estabelecida na Linha Alto Caçador, Est. Municipal, Interior, no município de Barra Bonita, CEP 89909-000, no Estado de Santa Catarina, possuidora do CNPJ número 10.671.993/0010-78, NIRE 42900988872, e Inscrição Estadual 25.686.090-4.

CONFERE COM ORIGINAL

EM

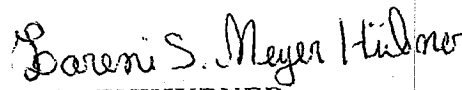
07/02/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FCO. BELT.

Loreni S. Meyer Hübner

Como item nono A assembleia autorizou a Cooperativa elaborar projetos para junto a Conab nas modalidades de Formação de estoque, e doação simultânea e outras modalidades, com desconto de custas administrativas. No item décimo foi submetido a autorização e foi aprovado, a Cooperativa suas filiais, agroindústrias elaborar e apresentar projetos se de interesse para contrair financiamento investimento, capital de giro, junto as instituições dos Bancos BNDS, Banco Brasil, Sicoob, Sicredi, Cresol. A assembleia também autorizou o item décimo primeiro a elaborar projeto BNDS-CONAB conforme Edital chamada publica 002/2013. Submetido para assembleia o item décimo segundo a qual autorizou a Cooperativa Ratificou pleitear a elaboração de projeto junto ao SC-RURAL-EPAGRI. No qual a assembleia aprovou se necessário que seja feito comodato ou ainda doação dos bens e ou investimentos doação aos grupos proprietários das agroindústrias, pois o patrimônio não é da Cooperativa apenas comodato para abertura das Filiais. No item décimo terceiro foi deliberado que todas as filiais sejam efetivamente implantadas, que cada unidade custeia suas custas inclusive as de transferência com maior brevidade possível, neste se tratando da Filial de nº02 não correr o risco de cancelamento junto aos órgãos competentes, outras se necessário. No item décimo quarto assembleia autorizou que a diretoria elabore faça readequação do plano de ação, do planejamento feito a partir do trabalho da ADEOP de dois mil e treze, a dois mil e quinze que seja apresentado em futura reunião ou assembleia. No item décimo quinto em assuntos gerais foi discutida a efetiva ativação da comercialização o mais brevíssimo possível, dos produtos, insumos, e necessidades das famílias, que devemos nos preparar com produção, para o novo projeto da Conab. Nada mais a tratar encerrou se os trabalhos. Demais dados não alterados nesta Ata permanecem em vigor. E assim cumprir com sua finalidade de alteração. Informamos que as vistas do profissional responsável na parte jurídica é o Senhor Fabio Finn, Advogado – OAB – 21.993 SC, CPF n. 022.951.939-31. Nada mais a tratar Silvio agradeceu a presença de todos e solicitou a mim a redação final da ata que segue assinada por mim secretária e o presidente. Guaraciaba – SC., Onze de Abril de dois mil e quatorze. (Esta Ata é cópia fieldigitada e copia colada no livro Ata, livro de Atas das Assembleias de n. 01 a partir das Folhas nº (11 verso, 12, frente e verso, 13 frente e verso e 14 a frente.).



SILVIO ANTONIO DIEHL
PRESIDENTE


LORENIHUBNER
SECRETÁRIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2014 SOB Nº: 20142752401
Protocolo: 14/275240-1, DE: 24/09/2014

Empresa: 42 4 0002200 6
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SE


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BEITRAS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA

S P

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito na Cidade de Guaraciaba e Comarca de São Miguel do Oeste do Estado de Santa Catarina, CEP 89.900-000, às oito e trinta horas, em terceira e última convocação, na feira livre Municipal, da Rua Olavo Bilac, número 957 esquina com a 1º de Maio, Centro reuniram-se em Assembléia Geral, de livre e espontânea vontade, com o objetivo de constituir uma sociedade Cooperativa, nos termos da Lei 5764, de 16 de dezembro de 1971 e das normas baixadas pelo CNC - Conselho Nacional de Cooperativismo, as seguintes pessoas: **OLDAIR FLAVIO DIEHL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, - Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 24/05/1977, residente e domiciliado na Linha Olimpio, município de Guaraciaba, CEP 89920-000 Estado de Santa Catarina, portador do CPF 028209259-52, Carteira de Identidade 13/R-2.946.165, expedida em 28/08/1989 pela SSP-SC; **MOACIR LUIZ DIEHL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89920-000, no dia 13/08/1982 residente e domiciliado na Linha Olimpio, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 249.593.679-20, Carteira de Identidade 4083215, expedida em 13/08/1982 pela SSP-SC; **HENRIQUE SCHWARZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89920-000, no dia 01/03/1965, residente e domiciliado na Rua 13 de Outubro 296, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 605.081.409-00, Carteira de Identidade 16591763 expedida em 26/04/2004, pela SSP/SC; **ELBIO WALDIR PALU**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000, no dia 30/11/1952, residente e domiciliado na Linha Palú, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 346028109, Carteira de Identidade 460494, expedida em 10/02/1999, pela SSP/SC; **OLIDIO BENACHIO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Sarandi, Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, no dia 06/09/1948, residente e domiciliado na linha São Roque, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portadora do CPF 093773799-20 Carteira de Identidade 899835, expedida em 21/09/1998 pela SSP/SC, **DEOGLIDE PANIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP

Yauzi L. Gayeri
Antônio J. Ludney
Sergio Inacio Andron
Joaquim Puggi

Alexandro L. Moschan
Antonio Maggiani Sobrinho
Antonio Gasperin
Raul Magr
Antonio J. Wartha

Daniel Luiz Fazzari
Moacir Luiz Diehl
Oléo Benachio
Dirio J. Carlos

Oldair Flavio Diehl
Elbio W. Palu
Moacir Benachio

CONFERE COM ORIGINAL
EM 18/09/2008
PREFEITURA MÚL. DE FCO. BELTR.
Fábio Finn
OAB/SC 21.903

5

89.920-000, no dia 10/03/1954, residente e domiciliado na Linha São Roque, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 183023519, Carteira de Identidade 1850016, expedida em 22/05/2002, pela SSP/SC; **MOACIR BARIVIERA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000 no dia 23/05/1966, residente e domiciliado na Linha São Roque, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 655984079-49, Carteira de Identidade 13/R-2450758, expedida em 02/09/1986, pela SSP/SC; **LÍRIO SCARIOT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89900-000, no dia 30/09/1957, residente e domiciliado Linha Guataparé Alto, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 34713654949, Carteira de Identidade 13/R-712984, expedida em 05/07/1988 pela SSP/SC; **AMAURI JOSÉ WARTHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Sebastião do Caí, Rio grande do Sul, CEP 95760-000, no dia 17/07/1958, residente e domiciliado na Caravagio, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 347.204.569-87, Carteira de Identidade 1941892, expedida em 16/07/2001, pela SSP/SC; **ORTENILA ITÁLIA LUDWIG**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, nascida em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 08/06/1951, residente e domiciliada na Rua Bruno Francisco Hoffmann 675, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portadora do CPF 092008471934, Carteira de Identidade 2359620, expedida em 05/04/1999 pela SSP/SC; **DAURI ROSARIO GASPERIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.902-000, no dia 06/10/1949, residente e domiciliado na Linha São Domingos, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 106120509-63, Carteira de Identidade 13/R2-209725, expedida em 04/06/1986 pela SSP/SC; **MARCELO GASPERIN**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 13/12/1975, residente e domiciliada na Linha São Domingos, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 01780028951, Carteira de Identidade 3457682, expedida em 08/02/1993, pela SSP/SC; **MAURICIO GASPERIN**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89920-000, no dia 20/10/1986, residente e domiciliado na Linha São Domingos, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 06297206902, Carteira de Identidade, 5384800, expedida em 11/09/2003, pela SSP/SC; **ALEXSSANDRO LEDUIR MOSCHEIN**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000, no dia 10/10/1982, residente e domiciliado na Linha Caravagio, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portadora do CPF 037376459-65, Carteira de Identidade 4442739, expedida em 15/04/1998, pela SSP/SC; **RAUL MOSCHEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89900-000, no dia 08/08/1956,

Handwritten notes on the left margin:
 Manoel Paulo L. Sérgio Inácio Amadori H. A. M. N. P.
 Ortensia G. Ludwig I. C. Inês Gelbuda

Handwritten notes on the right margin:
 Amuri Gasperin Dauri R. Gasperin Amauri J. Wartha
 Substanciação L. Moschen

Handwritten signatures and stamps at the bottom:
 Manoel Paulo Leduir Moschein
 Dauri Luiz Rosário Gasperin
 Lírio Scariot Antonio Maggiani
 Moacir Luiz Dick Moacir Bariviera
 CONFERE COM ORIGINAL
 EM 07/02/2002
 PREFEITURA MUN. DE GUARACIABA
 [Signature]

S

residente e domiciliado na Linha Caravagio, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 34762167991, Carteira de Identidade 896539, expedida em 17/04/2001, pela SSP/SC; **SILVIO ANTONIO DIEHL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Lageado, Rio Grande do Sul, CEP 959000-000, no dia 28/11/1955, residente e domiciliado na Linha Olimpio, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 24975184915, Carteira de Identidade 314331, expedida em 21/12/2000, pela SSP/SC; **ANTONIO MAGGIONI SOBRINHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Santo Antonio da Patrulha, Rio Grande do Sul, CEP 95500-000, no dia 04/01/1947, residente e domiciliado na Linha São Roque, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 24960527900, Carteira de Identidade 1414727, expedida em 28/03/2005, pela SSP/SC; **SERGIO INACIO ANSCHAU**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 12/10/1964, residente e domiciliado na Linha Liso Baixo, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 656229625968, Carteira de Identidade 1657249, expedida em 19/06/2001 pela SSP/SC; **DANILO LUIZ LAZZARI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 03/12/1949, residente e domiciliado na Linha Sede Flores, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 220029609-68, Carteira de Identidade 13/R1418395, expedida em 02/03/1982 pela SSP/SC, **ILCE INES SONALI GABBIATTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, nascida em Descanso, Santa Catarina, CEP 89910-000, no dia 10/08/1962, residente e domiciliado na Rua São Cristovan, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 998716299-16, Carteira de Identidade 13/R-2457.855, expedida em 30/09/1986, pela SSP/SC. A seguir, foi escolhido por aclamação, para presidir a Assembléia a direção da comissão provisória, presidida pelo Senhor. **HENRIQUE SCHWARZ** que assumiu a direção dos trabalhos, convidando a Senhora **ILCE INES SONALI GABBIATTI**, para secretariá-lo e redigir esta ata, e demais membros da comissão. O Senhor Presidente exibiu ao plenário o exemplar do "Edital de Convocação", que conta com assinatura dos membros futuros associados presentes efetuando assim a prova da efetiva informação da Assembléia de constituição, edição do dia 10 de agosto de 2008. O presidente solicitou a secretaria Senhora **ILCE INES SONALI GABBIATTI** que efetue a leitura do edital que a seguir transcrevemos: "Edital de Convocação da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa". A Comissão provisória pró constituir Cooperativa, composta pelos Senhores (as) **HENRIQUE SCHWARZ, OLIDIO BENACHIO, OLDAIR FLAVIO DIEHL**. Esta presidida pelo Senhor **HENRIQUE SCHWARZ** e Secretariada pela Senhora **ILCE INES SONALI GABBIATTI**, no cumprimento das atribuições convocam os Senhores (as), interessados para a Assembléia de Constituição da Cooperativa a denominar, para o dia 18 de setembro de 2008, tendo como local o na Feira Livre Municipal, número 957 cito a Rua Clavo Bilac esquina com a 1º de Maio, Centro,

*Sergio Inacio Anschau R. S. Inacio
de Contabilidade, Ludwiy Ilce Ines Gabbiatti*

*Mauricio Jozevi Dornes R. Sergio Inacio Anschau
de Contabilidade - C. Marchetti*

Alvaro Flavio Diehl Elud W. Palis **CONFERE COM ORIGINAL**

Daniilo Luiz Lazzari, Ovidio Benachio, Henrique Schwarz, Antonio Maggioni Sobrinho, Marcelo Gaspari, Manoel Luiz Diehl, Manoel Benicunero

EM 18/09/2008
PREFEITO MUN. DE ECO. BELTRAO

S 2

Guaraciaba. SC. Em 1ª Convocação as 7:30 horas, 2ª Convocação as 8:00 horas e 3ª e última convocação as 8:30 horas com no mínimo quórum de 20 futuros sócios fundadores, para seguinte ordem do dia: 1. Verificação do Quórum; 2. Leitura, discussão, denominação e aprovação do estatuto; 3. Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 4. Ato de Posse; 5. Assuntos de interesse da entidade constituída. Guaraciaba 10 de agosto de 2008. **HENRIQUE SCHWARZ, Presidente. ILCE INES SONALI GABBIATTI, Secretária.** Efetuada a leitura do edital o Presidente declarou aberta a Assembléia, manifestando que esse dia é histórico da caminhada das associações já existentes em Guaraciaba e se aprovado for, passa a constituir uma Cooperativa. Como primeiro item do edital constatou-se o quorum de 20 associados fundadores e outros presentes convidados, Sr. Silvio Antonio Diehl Coordenador do CONSAD (Consortio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local), ficando constituída a Mesa. Na seqüência Presidente solicitou a assessoria de Silvio Antonio Diehl para leitura e discussão da proposta estatutária, assim sendo em ato contínuo projetou-se com data show a proposta estatutária efetuando-se leitura. Submetido aos presentes o nome da Cooperativa concluiu-se por unanimidade que a denominação da Cooperativa: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA** - e com o nome fantasia **COOPERSUARACIABA**. Onde essa terá no seu titulo a descrição Cooperativa de Cooperação Mútua de Livre Admissão e Organização da Produção, Industrialização, Comercialização Serviços de Guaraciaba e Região. Lendo-se artigo por artigo com seus respectivos parágrafos e incisos concluído a leitura submeteu-se a discussão e aprovação dos associados fundadores a qual foi aprovada por unanimidade assim constituindo por esse ato a Cooperativa **COOPERSUARACIABA**. Conforme aprovado no estatuto que os associados subscrevem quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo para cada associado o total de 48 (quarenta e oito) cotas, totalizando o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando 960 (Novecentos e sessenta) cotas, no valor total de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, que tem como referencia dez por cento do salário mínimo vigente, cuja subscrição foi realizada no ato a vista em moeda corrente nacional do País cinquenta por cento do valor total devido a cada associado, correspondendo a 24 (vinte e quatro) cotas no valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), sendo que o saldo restante de 24 (vinte e quatro) cotas no valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) correspondente ao saldo restante das cotas de cada associado, será capitalizado pelo associado fundador trinta dias após o efetivo registro da Cooperativa, também em moeda corrente nacional do país. Cumprindo com a ordem do dia em ato seqüente o item três, eleição do conselho de Administração e Conselho Fiscal, por consenso ouve a apresentação de chapa única, que ficou assim constituída: **Presidente: OLDAIR FLAVIO DIEHL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, - Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 24/05/1977, Olimpio, município de Guaraciaba, CEP 89920-000 Estado de Santa Catarina, portador do CPF 028209259-52, Carteira de

Dulci R. J. J. erin
 Ademir S. Luduicy
 Sérgio Inácio Amador
 Jequiel Pinheiro

Antônio Hagnorny Steinbr
 Anamory S. W. W. de
 Gasparian
 Alexandre L. Moschen
 R. M. M.

Danilo Luiz Fazzari
 Moisés Luiz Diehl
 Olho Bernardo
 Lírio Jaciot

Oldair Flavio Diehl
 Elbio W. F. ...
 CONFERE COM ORIGINAL
 PREFEITURA MUN. DE COO. BELTRÃO

4 5 2

Identidade 13/R-2.946.165, expedida em 28/08/1989 pela SSP-SC; **Vice Presidente: SERGIO INACIO ANSCHAU**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 12/10/1964, residente e domiciliado na Linha Liso Baixo, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 656229625968, Carteira de Identidade 1657249, expedida em 19/06/2001 pela SSP/SC; **Secretário: HENRIQUE SCHWARZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, CEP 89920-000, no dia 01/03/1965, residente e domiciliado na Rua 13 de Outubro 296, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 605.081.409-00, Carteira de Identidade 16591763 expedida em 26/04/2004, pela SSP/SC; **Tesoureiro: ELBIO WALDIR PALU**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000, no dia 30/11/1952, residente e domiciliado na Linha Palú, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 346028109, Carteira de Identidade 460494, expedida em 10/02/1999, pela SSP/SC; **Conselheiros: MARCELO GASPERIN**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 13/12/1975, residente e domiciliada na Linha São Domingos, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 01780028951, Carteira de Identidade 3457682, expedida em 08/02/1993, pela SSP/SC; **OLIDIO BENACHIO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Sarandi, Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, no dia 06/09/1948, residente e domiciliado na linha São Roque, Município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portadora do CPF 093773799-20 Carteira de Identidade 899835, expedida em 21/09/1998 pela SSP/SC, **ILCE INES SONALI GABBIATTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, nascida em Descanso, Santa Catarina, CEP 89910-000, no dia 10/08/1962, residente e domiciliado na Rua São Cristovan, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 998716299-16, Carteira de Identidade 13/R-2457.855, expedida em 30/09/1986, pela SSP/SC. **Conselheiros Fiscais: 1º DEOGLIDE PANIZZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 10/03/1954, residente e domiciliado na Linha São Roque, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 183023519, Carteira de Identidade 1850016, expedida em 22/05/2002, pela SSP/SC; **2º AMAURI JOSÉ WARTHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Sebastião do Caí, Rio grande do Sul, CEP 95760-000, no dia 17/07/1958, residente e domiciliado na Caravagio, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 347.204569-87, Carteira de Identidade 1941892, expedida em 16/07/2001, pela SSP/SC; **3º LÍRIO SCARIOT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89900-000, no dia 30/09/1957, residente e domiciliado Linha Guataparã Alto, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP

*benefício Paulo e Sérgio Inácio Anschau e Elbio Waldir Palu
 Antônio G. Ludenig Ilce Ines Gabbiatti e*

*0007
 Maurício Gasperin Danilo B. Soypen Francisco Ferrarini e Moisés
 Alencar de C. Morhen*

Alencar de C. Morhen Elcio e Polia

CONFERE COM ORIGINAL

*Danilo Luiz Soypen
 Luiz Pedro Antonio Magro de Souza
 Marcelo Gasperin
 Moacir Luiz Dinhl*

*Elcio e Polia
 Danilo B. Soypen
 Francisco Ferrarini
 Moisés*

EM...
 PREFEITURA MUN. DE PÓS...
 ELTRAO

89.920-000, portador do CPF 34713654949, Carteira de identidade 13/R-712984, expedida em 05/07/1988 pela SSP/SC; 4º **MOACIR BARIVIERA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000 no dia 23/05/1966, residente e domiciliado na Linha São Roque, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portador do CPF 655984079-49, Carteira de Identidade 13/R-2450758, expedida em 02/09/1986, pela SSP/SC; 5º **ORTENILA ITÁLIA LUDWIG**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, nascida em Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, no dia 08/06/1951, residente e domiciliada na Rua Bruno Francisco Hoffmann 675, município de Guaraciaba, Santa Catarina, CEP 89.920-000, portadora do CPF 092008471934, Carteira de Identidade 2359620, expedida em 05/04/1999 pela SSP/SC; 6º **ANTONIO MAGGIONI SOBRINHO**, acima qualificado; Em ato seqüente submetido em aprovação foi aprovado por unanimidade por seus sócios fundadores presentes a diretoria acima denominada. Todos os eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato ou contra a economia popular a fé pública, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência e a propriedade (art. 1011, CC 2002) e que não exista parentesco em até segundo grau em linha reta ou colateral com demais membros do Conselho de Administração, Fiscal e/ou Diretoria Executiva. Em cumprimento a ordem do dia, seguiu-se com o item quatro Ato de Posse, chamando-se todos os membros do Conselho da Administração e Conselho Fiscal a tomarem parte da mesa onde declarou-se empossada a Primeira Diretoria da COOPERSGUARACIABA com uma salva de palmas. Item quinto do edital encaminhou o Sr. Presidente junto aos presentes as providencias que serão tomadas para a cooperativa entrar no processo da comercialização. E assim cumprir com sua finalidade constituição. Informamos que 'as vistas do profissional responsável na parte jurídica é o Senhor Fabio Finn, Advogado - OAB - 21.993 SC, CPF nº 022.951.939-31. Nada mais a tratar o presidente mencionou que para os associados da cooperativa e diretoria, conselho fiscal, é um dia interessante da nossa história se inicia, encerrou-se a Assembléia de Constituição solicitando a mim secretária Ilce a redação da presente Ata, que são anexos a ela copia digitada do Estatuto e relação dos presentes sócios fundadores assinado pelo presidente e secretária. Guaraciaba 18 de setembro de 2008. (Esta Ata é copia fiel escrita do livro de Atas das Assembléias nº 01 das Folhas nºs 01 a 05 frente e verso e nº 06 frente).

Ilce Finn

Sergio Soares Fincho

Dauri R. Jayveri

*Ortenila O. Ludwig
Diegluete Fuzzen*

Alexandro L. Moschen

*Antonio Sapperin
Raul Mgr*

*Antonio Maggioni Sobrinho
Amorim J. Wôrth*

Oldair Flavio Diehl
Presidente
OLDAIR FLAVIO DIEHL

Henrique Schwarz
Secretário
HENRIQUE SCHWARZ




Moacir Luiz Diehl
Oldo Benacho

Lirio Scariot
Danielo Luiz Sazzori

Ilce Finn COPIA COM ORIGINAL

EM 07/02/08 16 2008
Moacir Benacho
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Marcelo G. Perin



Elbio Waldir Palu
Tesoureiro.
ELBIO WALDIR PALU

Sergio Inacio Anschau
Vice Presidente
SERGIO INACIO ANSCHAU

Marcelo Gasperin
Conselheiro
MARCELO GASPERIN

Olidio Benachio
Conselheiro
OLIDIO BENACHIO

Ilce Ines Sonali Gabbiatti
Conselheiro
ILCE INES SONALI GABBIATTI
Amauri José Wartha
Conselheiro Fiscal 2
AMAURI JOSÉ WARTHA

Deoglide Panizzon
Conselheiro Fiscal 1
DEOGLIDE PANIZZON

Lírio Scariot
Conselheiro Fiscal 3
LÍRIO SCARIOT

Moacir Bariviera
Conselheiro Fiscal 4
MOACIR BARIVIERA

Ortenila Itália Ludwig
Conselheiro Fiscal 5
ORTENILA ITÁLIA LUDWIG

Antonio Maggioni Sobrinho
Conselheiro Fiscal 6
ANTONIO MAGGIONI SOBRINHO

Demais Associados fundadores: 5

Moacir Luiz Diehl
MOACIR LUIZ DIEHL
Associado

Dauri R. Gasperin
DAURI ROSARIO GASPERIN
Associado

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02/2022

PREFEITURA MUN. DE EDO. SELTIVA

Mauricio Gasperin

MAURICIO GASPERIN

Associado

Alexsandro L. Moschen

ALEXSSANDRO LEDUIR MOSCHEN

Associada

Silvio Antonio Diehl

SILVIO ANTONIO DIEHL

Associado

Daniilo Luiz Lazzari

DANILO LUIZ LAZZARI

Associado

Raul Moschen

RAUL MOSCHEN

Associado

Fabio Finn

Fabio Finn
OAB/SC 21.993



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB Nº: 42400022006

Protocolo: 08/362187-3, DE 17/12/2008

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS

Monique Olinger Philippi

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

S

L

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02/2009

PROF. CANTURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONS. E SER. DA AGRIC. FAMILIAR E ECON. SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA
CNPJ: 10.671.993/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:43:14 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **8A9A.1B2B.8C62.F0B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5

2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.671.993/0009-34**Razão Social:** COOP DE PROD IND COM COOPERGUARACIABA F8**Endereço:** RUA BRUNO FRANCISCO HOFFMANN / CENTRO / GUARACIABA / SC /
89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022**Certificação Número:** 2022012702521800438021

Informação obtida em 01/02/2022 09:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO,
CONS. E SER. DA AGRIC. FAMILIAR E ECON. SOLIDARIA DE GUARACIABA -
COOPerguaraciaba (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.671.993/0009-34

Certidão nº: 55431689/2021

Expedição: 01/12/2021, às 10:04:51

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, CONS. E SER. DA AGRIC. FAMILIAR E ECON. SOLIDARIA DE
GUARACIABA - COOPerguaraciaba (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ
sob o nº 10.671.993/0009-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S D

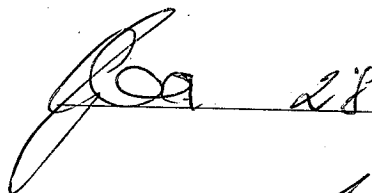
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados

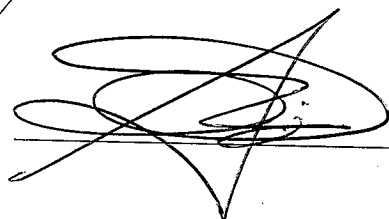
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021

A

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERSOLIDARACIABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.993/0001-87, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 022/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são produzidos pelo associado relacionado no Projeto de Venda.

 28 janeiro de 2022



S
2

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos
de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O senhor IVO INACIO HUBNER, estabelecido em Linha Índio – sn – interior de Guaraciaba – SC, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 022/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

5
2
Guaraciaba, 11 de janeiro de 2022

Ivo Hubner



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	81	ANO	2020
----	----	-----	------

PARA

ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

HABITAÇÃO (HABITE-SE)

ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COOPERGUARACIABA		CNPJ OU CPF Nº 10.671.993/0009-34	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECEMENTO ALIMENTOS HUBNER			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) LINHA INDIO		Nº 0	CEP 89.920-000
BAIRRO INTERIOR	MUNICÍPIO GUARACIABA	FONE	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL LORENI HUBNER			
TIPO DE ESTABELECEMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Fabricação de produtos diversos, não especificados anteriormente Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
LEI complementar nº 72/2016			
PRAZO VALIDADE 31/07/2020	LOCAL E DATA GUARACIABA, 29/05/2020		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE Daiane Dorigon		FISCAL	
OBSERVAÇÕES			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

S

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/02/2020
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



000.717

Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**PRORROGA OS VENCIMENTOS DOS ALVARÁS
SANITÁRIOS EXPEDIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina,
usando a competência que lhe confere os incisos V, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal,
promulgada em 7 de novembro de 2001,*

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e considerando o disposto sobre a emergência em saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo território catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção;

Considerando o Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências; e

Considerando o Ofício Circular n. 026/2020 da Superintendência de Vigilância em Saúde – Diretoria de Vigilância Sanitária.

DECRETA:

Art. 1º Os Alvarás Sanitários expedidos pela Vigilância Sanitária, com vencimento a partir de 20 de março de 2020, terão sua validade prorrogada, acrescentando mais 90 (noventa) dias a contar da data de revogação total dos Decretos Estaduais n. 515, de 17 de março de 2020 e 525, de 23 de março de 2020 ou outros que vierem a substituí-los, conforme determinado pela Superintendência de Vigilância



001.718

Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

em Saúde – Diretoria de Vigilância Sanitária no Ofício Circular n. 026/2020 constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes de aplicação do presente ato correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC
EM 17 DE ABRIL DE 2020.


ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária

Ofício Circular nº 026/2020

Florianópolis, 02 de abril de 2020.

Aos Coordenadores das Macrorregionais e Supervisores Regionais de Saúde,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e considerando o disposto sobre a emergência em saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção;

Considerando o Decreto Estadual nº 525 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina determina que os Alvarás Sanitários, com vencimento a partir de 20/03/2020, terão sua validade prorrogada, acrescentando mais 90 (noventa) dias a contar da data de revogação total dos Decretos Estaduais nº 515 de 17 de março de 2020 e 525 de 23 de março de 2020 ou outros que vierem a substituí-los ou alterá-los.

Solicitamos a ampla divulgação entre as equipes de Vigilância Sanitárias Estaduais e Municipais.

Atenciosamente,

S

(Assinado digitalmente)

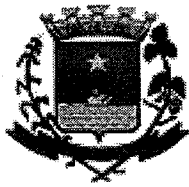
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
 Diretora de Vigilância Sanitária - SUV/SES

[Handwritten signature]

SUPERVISORES E COORDENADORES
 Macrorregionais e Regionais de Saúde
 Santa Catarina/SC

Av. Rio Branco, 152
 CEP 88015-200 - Fone/Fax: 3251-7990 - e-mail:
 dvs@saude.sc.gov.br www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA Nº 008/2022

DA SESSÃO PÚBLICA, REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES, RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021 – OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 meses.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento nomeada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e membros: MARISTELA BONETTI DA SILVA E SANDRA ROSSATTO DA LUZ para recebimento dos envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A publicação deste processo deu-se através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 2396 do dia 24/11/2021 página 89; Diário Oficial do Paraná edição nº 11061 do dia 24/11/2021, página 38; Diário Oficial da União, edição nº 221 seção 03, página 262 e no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br. A convocação 01 foi publicada no Diário dos Municípios do paraná nº 2414 do dia 20/12/2021, página 135 e a convocação 06 foi publicada na sessão nº 2451 do dia 08/02//2022, página 113. A Comissão recebeu os envelopes do seguinte proponente: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA – COOPERGUARACIABA CNPJ nº 10.671.993/0009-34, não representada na sessão. A comissão procedeu a abertura do envelope, em seguida realizou consulta de impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no Item 4.1 (grupos formais detentores de DAP jurídica) rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, foi constatado que a proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA – COOPERGUARACIABA, não apresentou o documento solicitado no item 4.1 letra “c” (DAP – jurídica) e também não apresentou a declaração disposta no item 4.1 letra “i”, estando em desacordo com o edital. Portanto o credenciamento da proponente fica condicionado à apresentação dos referidos documentos de acordo com o exigido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros comissão.


PRISCILA ALVES DE
LUCA

MARISTELA BONETTI DA
SILVA


SANDRA ROSSATTO DA
LUZ



Equipano

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 222 / 2022

Requerente: **Cooperguaraciaba**

CNPJ: 10.671.993/0009-34

Contato: **Cooperguaraciaba**Telefone: **(49) 3622-2710**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentos complementares ao Chamamento nº 22/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 25 de Fevereiro de 2022.

BIANCA ZANINI NICLOTE
Protocolista

Equipano

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 222 / 2022

Requerente: **Cooperguaraciaba**

CNPJ: 10.671.993/0009-34

Contato: **Cooperguaraciaba**Telefone: **(49) 3622-2710**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentos complementares ao Chamamento nº 22/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 25 de Fevereiro de 2022.

Cooperguaraciaba
Requerente



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10723096419369782

Emitted em: 14/02/2022 às 18:19:55

DAP: SDW1067199300011402220440 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/02/2022 Validade(*): 14/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.671.993/0001-87
Razão Social: Cooperguaraciaba
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Guaraciaba/SC Data Constituição: 19/02/2009
Representante Legal: SILVIO ANTONIO DIEHL CPF: 249.751.849-15

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA - SC
CNPJ: 82.818.717/0001-00
Agente Emissor: Jaqueline Lagemann Dresch CPF: 082.962.929-71
Local de Emissão: Guaraciaba/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	11	55,00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Guaraciaba	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	11	55,00
Associados sem DAP	9	45,00
Total dos Associados	20	100%

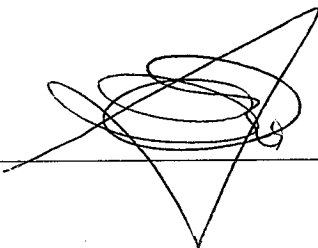
(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.993/0001-87, DAP Jurídica nº SDW0758898709042805211033, neste ato representado por IVO INACIO HUBNER, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos agricultores e empreendimentos de base familiar rural que compõe o quadro social desta entidade, no valor de R\$40000,00 (quarenta mil reais). Por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente a sua produção, considerando os dispositivos que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar, - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guaraciaba 07 Fevereiro de 2022



A horizontal line is drawn across the page, with a large, stylized handwritten signature scribble above it. To the right of the signature, there is a small, handwritten mark that resembles the letter 'P'.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2021.

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

COOPERATIVA CREDENCIADA:

Nº DE ORDEM	NOME
1	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 48

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.


Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3986/2022.

Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 07 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R\$
1	78007	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$90.743,70					

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0E1C68E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BELTRAO CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020.

OBJETO: Prestação de serviços notariais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4807/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Preço total acrescido ao contrato R\$
2	72803	2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020.

OBJETO: Prestação de serviços notariais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4807/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Preço total acrescido ao contrato R\$
1	72802	1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO	150.000,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76921B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2021.

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

COOPERATIVA CREDENCIADA:

Nº ORDEM	DE	NOME
1		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 48

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9B0459CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – Processo nº 60/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO produtos de limpeza para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania. 2020/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 01 R\$ 9,54; 02 R\$ 36,25; 03 R\$ 4,48; 04 R\$ 3,00 e 05 R\$ 6,68.

VALOR TOTAL R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:178E708C